

DECRETO Nº 1580, DE 12 DE JUNHO DE 2013

“Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1398, de 31 de Dezembro de 2012 – Orçamento Municipal para Exercício 2013.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento		
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio		
04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	8.000,00
06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos		
04.122.0010.1.200 – Modernização da SOVISEP		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	10.000,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
04.122.0010.2.034 – Manutenção Geral da SSAS		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
07.04 – SSSB - Despesas c/ Recursos Vinculados		
10.301.0035.2.120 – Incentivo a Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto		
14.422.0027.2.063 – Manutenção de Veículos da SASS		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
TOTAL	R\$	60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento		
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	10.000,00
03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento		
04.122.0010.2.070 – Vale Refeição dos Servidores		
3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação	R\$	10.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio		
04.123.0012.2.400 – Despesas de Exercícios Anteriores		
4.5.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais	R\$	8.000,00
06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos		
04.122.0010.2.027 – Manutenção Geral da SOVISEP		
3.3.90.04.00.00 – Contratação p/tempo Determinado	R\$	10.000,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
04.122.0010.2.034 – Manutenção Geral da SSAS		
3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários	R\$	5.000,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
10.301.0029.1.014 – Modernização das Unidades Sanitárias		
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	5.000,00
07.04 – SSSB - Despesas c/ Recursos Vinculados		
10.301.0035.2.182 – Incentivo a Atenção Básica - NAAB		
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	10.000,00
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto		
14.422.0029.1.500 – Projeto Geração de Renda		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	1.000,00
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto		
14.422.0029.1.500 – Projeto Geração de Renda		
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	1.000,00
TOTAL	R\$	60.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 12 de Junho de 2013.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretário de Administração e Planejamento.

ADEMIR DALBOSCO
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.